



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020031**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2020-00032**  
**PROCESSO ADM Nº 920200033**

Aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e .vinte**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** - Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. Sergio Pollmeier Silva, casado, brasileiro, portador do CPF nº 919.212.102-06 e RG Nº 4935277 PC/PA, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, resolve Registrar de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílos domésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-00032**, conforme consta dos autos do Processo nº **20200033**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 d e setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílos domésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2020-00032**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O fornecimento dos serviços/produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) após solicitação e de acordo com a necessidade da Contratante, o licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras.

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;  
e  
d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes  
b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;  
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;  
d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;  
e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;  
f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;  
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;  
h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;  
i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;  
j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;  
k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2020-00032** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11 – DA GARANTIA**

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2020/2021, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **15 – DO FORO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.899.610/0001-95

---

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
ORGÃO GERENCIADOR

**CRISTIELLE MUNIZ DE SA**

CNPJ: 32.202.677/0001-07

Empresa

**AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME**

CNPJ: 27.096.265/0001-91

Empresa

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Uruará  
 Prefeitura Municipal de Uruará  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Registro de Preços Eletrônico 9/2020-00032

**ACOUGUE BOM BIFE EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.096.265/0001-91**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0103	Carne Bovina de Primeira	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA	11.500 KG	R\$ 24,98	R\$ 287.270,00
0104	Carne Bovina Magra 2ª Qualidade Moida	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA	2.200 KG	R\$ 22,98	R\$ 50.556,00
0105	Carne Com Osso (costela)	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA	500 KG	R\$ 15,98	R\$ 7.990,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 345.816,00</b>	

**CRISTIELLE MUNIZ DE SA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.202.677/0001-07**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alho	ALHO	CENTRO DO ALHO	300 KG	R\$ 33,80	R\$ 10.140,00
0002	Batata Inglesa	BATATA INGLESA	EL DA SILVA	2.000 KG	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
0003	Beterraba	BETERRABA	EL DA SILVA	200 KG	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
0004	Cebola	CEBOLA	EL DA SILVA	1.000 KG	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
0005	Cenoura	CENOURA	EL DA SILVA	800 KG	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
0006	Chuchu	CHUCHU	EL DA SILVA	390 KG	R\$ 7,50	R\$ 2.925,00
0007	Tomate	TOMATE	REGIONAL	1.400 KG	R\$ 6,60	R\$ 9.240,00
0008	Maça	MAÇA	EL DA SILVA	350 KG	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
0009	Melão	MELAO	EL DA SILVA	550 KG	R\$ 9,30	R\$ 5.115,00
0010	Uva	UVA	EL DA SILVA	50 KG	R\$ 18,10	R\$ 905,00
0011	Água Adicionadas de Sais, Gaseificação Sem Gás, tratada, Por Filtração, Dessalinização e Ozonização, embalagem Garr...	GARRAFAO DE AGUA	CLARA AGUA	500 UN	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
0012	Água Mineral Embalagem Contendo 12x1 Garrafa 500ml, Gaseificação Sem Gás.	AGUA MINERAL FARDO	CRISTAL DA SERRA	740 FD	R\$ 18,25	R\$ 13.505,00
0013	Água Adicionadas de Sais, Embalagem Contendo 48x1 Copo 200ml, Gaseificação Sem Gás.	AGUA ADICIONADA DE SAIS	CRISTAL DA SERRA	450 FD	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
0014	Açúcar Cristal 2 Quilo	AÇUCAR DE 2 KG	5 ESTRELA	3.400 PC	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00
0015	Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Com Vitaminas 400g	Achocolatado em pó, instantâneo EM LATA	MARATA	250 LT	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
0016	Bolacha Água e Sal 20 X 400 Gr	Bolacha Água e sal 20 x 400 gr350CX	MY BIT	350 CX	R\$ 108,80	R\$ 38.080,00
0017	Bolacha Doce 20 X 400 Gr	Bolacha doce 20 x 400 gr300CX	MY BIT	300 CX	R\$ 119,50	R\$ 35.850,00
0018	Bolacha Recheada Sabores Diversos	Bolacha recheada sabores diversos120PC	MY BIT	120 PC	R\$ 2,50	R\$ 300,00
0019	Carne Salgada A Vácuo Tipo Charque 500 Gr	Carne salgada a vácuo tipo charque 500 g	KADAO	100 PC	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0020	Feijão Tipo 1	Feijão tipo 1	KI SABOR	1.750 KG	R\$ 9,80	R\$ 17.150,00
0021	Flocos de Milho 20 X 500 Gr	Flocos de milho 20 x 500 gr	TOCANTINS	100 FD	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
0022	Flocos de Arroz Para Cuscuz 500gr	Flocos de arroz para cuscuz 500gr	BIANCA	20 PC	R\$ 3,00	R\$ 60,00
0023	Gelatina 20 Gr	Gelatina 20 gr	QETKER	450 CX	R\$ 2,00	R\$ 900,00
0024	Frango Inteiro Sem Tempero	Frango inteiro sem tempero KG	AVES PARA	7.500 KG	R\$ 10,85	R\$ 81.375,00
0025	Milho Para Canjica 500gr	Milho para canjica 500gr	PACHA	300 PC	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
0026	Mortadela de Frango	Mortadela de frango	PERDIGAO	100 KG	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
0027	Mussarela Fatiada	MUSSARELA FATIADA KG	REGIONAL	30 KG	R\$ 48,10	R\$ 1.443,00
0028	Presunto Fatiada	Presunto fatiada	PERDIGÃO	30 KG	R\$ 32,00	R\$ 960,00
0029	Ovo Granja Amarelo	Ovo granja amarelo	REGIONAL	120 DZ	R\$ 8,20	R\$ 984,00
0030	Leite Em Po integral 400gr	Leite em po integral 400gr	CCGL	1.250 PC	R\$ 12,80	R\$ 16.000,00
0031	Leite Em Pó Integral 1000gr	Leite em pó integral 1000gr	CCGL	150 PC	R\$ 31,95	R\$ 4.792,50
0032	Leite integral 1 Lt	Leite em pó integral 1000gr	PIRACANJUBA	12.000 CX	R\$ 6,30	R\$ 75.600,00
0033	Refrigerante 600 ML	Refrigerante 600 ml	XINGU	400 UN	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
0034	Refrigerante 6x2 Lts	Refrigerante 6x2 Lts	XINGU	220 FD	R\$ 51,80	R\$ 11.396,00
0035	Caldo de Carne	Caldo de carne	KNOR	100 UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
0036	Caldo de Galinha	CALDO DE GALINHA	KNOR	100 UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
0037	Proteína Texturizada de Soja 400 Gr	Proteína texturizada de soja 400 gr	GRAOS E ERVAS	100 PC	R\$ 7,15	R\$ 715,00
0038	Vinagre 750 ML	Vinagre 750 ml	SABOR DO PARA	400 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
0039	Milho Verde 200 Gr	Milho verde 200 gr	QUERO	20 UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
0040	Álcool Com 12x1000 ML	Álcool com 12x1000 ml	ITAJA	100 CX	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
0041	Alcool Em Gel etílico Hidratado500 ML Com Vávuca Aplicadora	Alcool em gel etílico hidratado500 ml co	SOL	200 UN	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
0042	Amaciante Para Roupas 6x2 Lts	Amaciante para roupas 6x2 lts	AMACITEL	210 CX	R\$ 67,80	R\$ 14.238,00
0043	Aparelho de Barbear Descartável	Aparelho de barbear descartável	CONFORT	600 UN	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
0044	Aromatizante Para Vaso 35 G	Aromatizante para vaso 35 g	SANY	1.409 UN	R\$ 2,45	R\$ 3.452,05
0045	Balde Plástico Gosso 10 Lt	Balde plástico gosso 10 lt	PRATIC	55 UN	R\$ 19,70	R\$ 1.083,50
0046	Balde Plástico Grosso 20 Lt	Balde plástico grosso 20 lt	PRATIC	129 UN	R\$ 30,15	R\$ 3.889,35

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	Balde Plástico Grosso de 15 Lts	Balde plástico grosso de 15 lts	PRATIC	150 UN	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
0048	Desinfetante 12x500 Ml	Desinfetante 12x500 ml	ECONOMICO	200 CX	R\$ 54,80	R\$ 10.960,00
0049	Desinfetante 6x2 Lt	Desinfetante 6x2 lt	NUTRILAR	270 CX	R\$ 58,50	R\$ 15.795,00
0050	Desodorizador de Ambiente 360 Ml	Desodorizador de ambiente 360 ml	BOM AR	350 UN	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
0051	Detergente 24x500 Ml	Detergente 24x500 ml	FC	250 CX	R\$ 47,70	R\$ 11.925,00
0052	Escova de Lavar Chão Com Cabo	Escova de lavar chão com cabo	PLURI	60 UN	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00
0053	Escova de Lavar Mão	Escova de lavar mão	TOCANTINS	60 UN	R\$ 7,50	R\$ 450,00
0054	Escova Para lavar Roupa	Escova para lavar roupa	CONDOR	80 UN	R\$ 6,20	R\$ 496,00
0055	Escova Para lavar Vaso Sanitário	Escova para lavar vaso sanitário50UN	BEL	50 UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0056	Espanja de Lã de Aço 14 Unidade	Espanja de lã de aço 14 Unidade	ASSOLAN	130 FD	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
0057	Espanja Para Lavar Louça	Espanja para lavar louça	BRILUX	450 UN	R\$ 1,00	R\$ 450,00
0058	Absorvente Com 8	Absorvente com 8	DIANA	300 PC	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
0059	Bota de Borracha Para Limpeza (par) Tam. 36 À 44	Bota de borracha para limpeza (par) tam.	PLASTIC	150 PAR	R\$ 55,20	R\$ 8.280,00
0060	Bota de Segurança Tam 36 A 44	Bota de segurança tam 36 a 44	MARCIAL	450 PAR	R\$ 80,80	R\$ 36.360,00
0061	Luva de Borracha Para Limpeza Média	Luva de borracha para limpeza média	SLIN	900 PAR	R\$ 11,70	R\$ 10.530,00
0062	Luvas de Borracha Para Limpeza Grande	Luvas de borracha para limpeza grande	SLIN	230 PAR	R\$ 11,70	R\$ 2.691,00
0063	Guardanapo 32x30 Cm	Guardanapo 32X30 CM	SCALA	200 PC	R\$ 3,60	R\$ 720,00
0064	Papel Higiénico Folha Dupla, Macia, Com 16 Pts de 4 Rolos	Papel higiênico folha dupla, macia, com	FOFINHO	500 FD	R\$ 91,70	R\$ 45.850,00
0065	Papel Toalha Folha Dupla Picotada, Contendo 12 Pacote Com 2 Rolos, cada Folha Possui 22cm de Comprimento X 20cm de Largura.	Papel Toalha folha dupla picotada, conte	STYLUS	250 FD	R\$ 71,40	R\$ 17.850,00
0066	Papel Alumínio 7,35m 40cm	Papel alumínio 7,35m 40cm	BOREDA	30 UN	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0067	Pasta Brilho Para Lavar Alumínio 500 Gramas	Pasta brilho para lavar alumínio 500 gra	ALUMIL	100 UN	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
0068	Sabão Em Barra 10x1 Quilo	Sabão em barra 10x1 Quilo	MAZARE	70 CX	R\$ 64,50	R\$ 4.515,00
0069	Saco Plástico Transparente 1 Quilo Com 100 Unid	Saco Plástico transparente 1 Quilo com 1	KI-PLAST	90 PC	R\$ 23,21	R\$ 2.088,90
0070	Saco Plástico Transparente 10 Quilo Com 100 Unid	Saco Plástico transparente 10 Quilo com	KI-PLAST	50 PC	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
0071	Protetor Solar Para Rosto Fator de Proteção Solar N° 30	Protetor solar para rosto fator de prote	DEMATITE	30 UN	R\$ 47,30	R\$ 1.419,00
0072	Repelente Em Loção Contra Insetos 100 Ml	Repelente em loção contra insetos 100 ml	REPELEX	130 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
0073	Sabonete Líquido Para Mão Com 250ml	Sabonete líquido para mão com 250ML	seivas da natureza	200 UN	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
0074	Talco Para O Corpo Com 250 Ml	Talco para o corpo com 250 ml	BARLA	100 UN	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0075	Saco de Pano alvejado 56x77 Cm	Saco de pano alvejado 56x77 cm	DANTEX	560 UN	R\$ 7,94	R\$ 4.446,40
0076	Toalha de Rosto 40x70 Cm 80 À 100%	Toalha de rosto 40x70 cm 80 à 100%	SPAZIO	120 UN	R\$ 11,90	R\$ 1.428,00
0077	Isqueiro Resina Termoplástica e Pedra A Base de Mich Com Gás Isobutano Tam G	Isqueiro resina termoplástica e pedra a	BIC	165 UN	R\$ 4,70	R\$ 775,50
0078	Borracha Painel de Pressão 5, 7,5 e 10 Lts	Borracha painel de pressão 5, 7,5 e 10 l	EIRILAR	56 UN	R\$ 5,75	R\$ 322,00
0079	Caixa de Isopor 100 Litros	Caixa de Isopor 100 litros	ISOESTE	25 UN	R\$ 122,50	R\$ 3.062,50
0080	Caixa de Isopor 12 Litros	Caixa de Isopor 12 litros	ISOESTE	75 UN	R\$ 16,10	R\$ 1.207,50
0081	Caixa de Isopor 21 Litros	Caixa de Isopor 21 litros	ISOESTE	90 UN	R\$ 25,95	R\$ 2.335,50
0082	Caixa de Isopor 50 Litros	Caixa de Isopor 50 litros	ISOESTE	70 UN	R\$ 68,20	R\$ 4.774,00
0083	Caixa Termica 20 Lts	Caixa Termica 20 lts	TERMOLAR	20 UN	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
0084	Caldeirão de Alumínio 30 Lt	Caldeirão de alumínio 30 lt	TRAMONTINA	5 UN	R\$ 126,50	R\$ 632,50
0085	Copo de Plástico Com asa de 300 Ml	Copo de plástico com asa de 300 ml	UZ	200 UN	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
0086	Copo de Vidro Para Água 200ml 6 Unid	Copo de vidro para água 200ml 6 unid	AMERICANO	50 JG	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
0087	Escorredor Em Plástico Para Macarrão	Escorredor em plástico para macarrão	NILENUM	15 UN	R\$ 14,70	R\$ 220,50
0088	Escorredor Em Plástico Para Prato	Escorredor em plástico para prato	k-plast	7 UN	R\$ 32,50	R\$ 227,50
0089	Escumadeira Em Aço Inox N° 12	Escumadeira em Aço Inox nº 12	K-PLAST	40 UN	R\$ 26,20	R\$ 1.048,00
0090	Faca de Corte 8"	Faca de corte 8 1D	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 20,70	R\$ 621,00
0091	Faca de Mesa Inox	Faca de mesa inox	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 4,60	R\$ 920,00
0092	Garfo de Mesa Inox	Garfo de mesa inox	TRAMONTINA	200 UN	R\$ 4,60	R\$ 920,00
0093	Garrafa Térmica 1 Lt	Garrafa térmica 1 lt	TERMOLAR	70 UN	R\$ 38,90	R\$ 2.723,00
0094	Painel de Pressão de 7,5 Lts	Painel de pressão de 7,5 lts	PANE TECK	2 UN	R\$ 133,50	R\$ 267,00
0095	Painel Média N° 32	Painel média nº 32	CASA DO ALUMINIO	2 UN	R\$ 92,30	R\$ 184,60
0096	Painel Pequena N° 24	Painel pequena nº 24	CASA DO ALUMINIO	2 UN	R\$ 82,10	R\$ 164,20
0097	Prato de Plástico Funidadeo	Prato de plástico fundo	MARBEL	100 UN	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0098	Prato de Vidro Funidadeo	Prato de vidro fundo	duralex	175 UN	R\$ 8,40	R\$ 1.470,00
0099	Tábua de Plástico Para Carne 330 Mm X 450 Mm	Tábua de plástico para carne 330 mm x 45	milenio	25 UN	R\$ 34,50	R\$ 862,50

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0100	Tigela Em Plástico Média Para Sopa	Tigela em plástico média para sopa	UZ	175 UN	R\$ 14,00	R\$ 2.450,00
0101	Tigela Em Plástico Para Salada	Tigela em plástico para salada	UZ	175 UN	R\$ 19,40	R\$ 3.395,00
0102	Xícara de Vidro Para Café	Xícara de vidro para café	ITALY	30 DZ	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
					<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 711.193,50</b>

**Valor Total: R\$ 1.057.009,50**